

Foi aprovado por unanimidade dos votos em única discussão, com emenda e redação final, em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 01/04/2014.



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“OUTORGA O TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº02/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “**GUARDIÃO DA ORDEM**”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. EDILSON JERÔNIMO ROSA** – membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga;
- II. LUCIANO APARECIDO FERRAZ** – membro da Polícia Civil;
- III. MÁRIO EDUARDO DALPINO** – Membro da Guarda Municipal.
- IV. ADILSON MARÇAL** – Membro da Base da Polícia Militar de Ibitinga.
- V. CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA** – Membro da Base Operacional da Polícia Ambiental de Ibitinga.


Art. 2º. A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Guarda Municipal que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. As indicações dos homenageados com suas biografias e histórias das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de abril de 2014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente





Câmara Municipal


da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
em primeiro (1º) de abril de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henriques de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1º DE ABRIL DE 2.014.

“OUTORGA O TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº02/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. De conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO “**GUARDIÃO DA ORDEM**”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. EDILSON JERÔNIMO ROSA** – membro da Base do Corpo de Bombeiros de Ibitinga;
- II. LUCIANO APARECIDO FERRAZ** – membro da Polícia Civil;
- III. MÁRIO EDUARDO DALPINO** – Membro da Guarda Municipal.
- IV. ADILSON MARÇAL** – Membro da Base da Polícia Militar de Ibitinga.
- V. CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA** – Membro da Base Operacional da Polícia Ambiental de Ibitinga.

Art. 2º. A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Guarda Municipal que se destacaram por serviços prestados à coletividade.

Art. 3º. As indicações dos homenageados com suas biografias e histórias das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º. A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2014 (dois mil e quatorze).

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de abril de 2.014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente






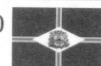
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga,
em primeiro (1º) de abril de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 234/2014

Ibatinga, 02 de abril de 2014.

Assunto: ENVIA PARA PUBLICAÇÃO

Ilustríssima Secretária,

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBATINGA", desta semana, a matéria alusiva à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Ata da Audiência Pública que discutiu os Projetos de Lei nº 015 e 016/2014 – que alteram o PPA e a LDO.
- Decreto Legislativo nº 123.
- Extrato de Contrato – Contrato 149.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

**A SUA SENHORIA
SILVANA ROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

